

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA comunica aos representantes das empresas reguladas, do poder concedente, vogal e aos interessados a respeito da 11ª SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada no dia 27/11/2024, às 14h, por meio da plataforma digital Zoom Meetings, a qual permitirá o acompanhamento e participação, bem como por transmissão ao vivo na plataforma do YouTube.

Cumpre ressaltar que a manifestação e a participação prévia (por parte do Vogal, do poder concedente, das reguladas e interessados) serão viabilizadas mediante inscrição, através do envio de um e-mail para secex@agenera.rj.gov.br. Nesse sentido, solicitamos que sejam efetuadas até às 14h do dia 26/11/2024, observando-se um prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória. Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

Nº PROCESSO	REGULADA	ASSUNTO	RELATOR
1 SEI-E-22/007.051/2019	PROLAGOS	ÍNDICE DE CONTROLE DE PERDAS - ANO DE 2018. EMBARGOS.	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE ME- NEZES
2 SEI-E-22/007.750/2019	PROLAGOS	REAJUSTE TARIFÁRIO DA CONCESSÃO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020.	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO
3 SEI-480002/002121/2024	ÁGUAS DE JUTURNAIBA	OBRA EMERGENCIAL - NOVA ETE BACAXÁ - 1ª ETAPA COM CAPACIDADE NOMINAL 60L/S.	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO
4 SEI-E-12/003.220/2018	PROLAGOS	VAZAMENTO DE ESGOTO NA LAGOA DE ARARUAMA - IGUAIBA GRANDE.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEI- RA DE MELLO
5 SEI-E-22/007.751/2019	PROLAGOS	OCORRÊNCIA Nº. 2019010675 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. FATURAS SEM DISCRIMINAÇÃO DA COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO SEPARADAMENTE.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEI- RA DE MELLO
6 SEI-E-22/007.82/2019	PROLAGOS	AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO REGULATÓRIO Nº. E-12/003/100198/2018.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
7 SEI-E-12/003.153/2014	PROLAGOS	INVESTIMENTO - PROJETO DA REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE NOVA IGUAIBA E COQUEIROS	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
8 SEI-220007/001243/2020	PROLAGOS	OCORRÊNCIA Nº. 2020011337 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. COBRANÇA INDEVIDA.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEI- RA DE MELLO
9 SEI-E-12/020.603/2012	PROLAGOS	INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO MARGARIDA II, 2º DISTRITO - TAMOIOS-MUNICÍPIO.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
10 SEI-E-12/003.408/2013	PROLAGOS	INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO - BAIRRO UNAMAR - SETOR.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
11 SEI-480002/001913/2024	ÁGUAS DO RIO 1	REAJUSTE TARIFÁRIO - 2023/2024.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACE- DO
12 SEI-480002/001912/2024	ÁGUAS DO RIO 4	REAJUSTE TARIFÁRIO - 2023/2024.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACE- DO
13 SEI-480002/001914/2024	IGUÁ	REAJUSTE TARIFÁRIO - 2023/2024.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACE- DO
14 SEI-480002/007639/2024	RIO + SANEAMENTO	REAJUSTE TARIFÁRIO - 2023/2024.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACE- DO
15 SEI-480002/001495/2024	ÁGUAS DA IMPERATRIZ	ANÁLISE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E ÁGUAS DA IMPERATRIZ (TARIFA DE PEQUENO COMÉRCIO).	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE ME- NEZES
16 SEI-220007/001749/2022	ÁGUAS DE PARATY	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO. REVISÃO TARIFÁRIA.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACE- DO
17 SEI-E-12/003.100142/2018	CEDAE	PLANO VERÃO 2018/2019.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEI- RA DE MELLO
18 SEI-E-22/007.155/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº. 2018008294 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEI- RA DE MELLO
19 SEI-480002/007635/2024	CEDAE	REAJUSTE TARIFÁRIO - 2023/2024 - BLOCOS I, II E IV.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACE- DO
20 SEI-480002/007637/2024	CEDAE	REAJUSTE TARIFÁRIO - 2023/2024 - BLOCO III.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACE- DO
21 SEI-E-22/007.53/2020	CEDAE	EMISSIONÁRIO SUBMARINO DA BARRA DA TIJUCA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
22 SEI-E-22/007.314/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº. 2019001001 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. RECLAMAÇÃO REFERENTE À SUPOSTA PRESSÃO BAIXA DE ÁGUA	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
23 SEI-E-22/007.467/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº. 2019003437 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. COBRANÇA INDEVIDA.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEI- RA DE MELLO
24 SEI-220007/001833/2023	CEDAE	REGULARIDADE FISCAL - 2023.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEI- RA DE MELLO
25 SEI-E-22/007.392/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº. 2019002112 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
26 SEI-220007/001772/2023	CEG RIO	REGULARIDADE FISCAL - 2023.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEI- RA DE MELLO
27 SEI-480002/009315/2024	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/12/2024).	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE ME- NEZES
28 SEI-480002/009316/2024	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/12/2024).	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE ME- NEZES

Id: 2608316

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

FICA a empresa ALOINFO COMÉRCIO, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. NOTIFICADA da aplicação de penalidade de advertência, devido ao descumprimento das obrigações contratuais nos termos da Lei Federal 8.666/1993, conforme previsto no Contrato 015/2022, processo administrativo SEI-220007/001386/2022, processo administrativo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato SEI-220007/002150/2023 e para que apresente defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do Termo de Notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou a possibilidade de aplicação de sanção administrativa de MULTA, no valor de 1% (um por cento) do valor global do contrato, conforme previsão do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 13ª do Contrato Administrativo nº 015/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os descumprimentos contratuais informados no Of.AGENERSA/SUPAD Nº114, de 12 de novembro de 2024.

Id: 2608399

Secretaria de Estado Intergeracional de
Juventude e Envelhecimento SaudávelSECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE
E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do Edital:

MODALIDADE: Chamamento Público 002/2024.

PROGRAMA CONVERJ: Nº 1034.

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), com vistas à celebração de Termo de Colaboração destinado à implementação, gestão e manutenção de 20 pólos do Conecta Centro de Referência da Juventude, com vistas a fomentar a inclusão digital e a capacitação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica no Estado do Rio de Janeiro, que se regerá pelas normas da Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204/2015, do Decreto Federal nº 8.726/2016, do Decreto Federal Nº 11.948/2024, do Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014, da Resolução Casa Civil nº 350/2014 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-280001/000305/2024.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta, no site da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEJES - <https://www.rj.gov.br/sejes/> e na plataforma eletrônica do Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ - <http://www.converj.rj.gov.br/converj/>.

Id: 2608449

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL

*18º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.

6º, I, Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, DECLARA que convocou todos os aprovados do 18º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme homologação publicada no D.O. de 20 de dezembro de 2021, e que não há mais candidatos aprovados no certame para nomeação e posse.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 07/11/2024.

Id: 2608301

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que
promove a democratização do acesso à leitura.

Dentro de um livro a gente
encontra mais que histórias,
encontra cidadania.

programamaisleitura
maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO